



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data: 08/04/2013	Proposição: MPV 612/2013
---------------------	-----------------------------

Autor Deputado André Vargas	Partido/UF PT/PR
--------------------------------	---------------------

()Supressiva ()Substitutiva ()Modificativa (x)Aditiva ()Substitutivo Global

Página:	Artigo: 26	Parágrafo:	Inciso: I	Alínea:
---------	------------	------------	-----------	---------

TEXTO

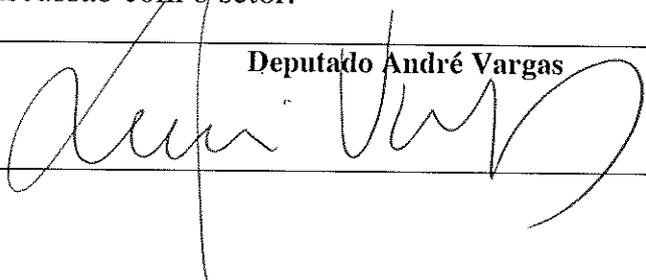
Acrescente-se alínea ao inciso I do artigo 26 da MP 612, de 2013, para incluir o código TIPI 8471.30 (Máquinas automáticas para processamento de dados, portáteis, de peso não superior a 10 kg, que contenham pelo menos uma unidade central de processamento, um teclado e uma tela) ao Anexo I da Lei 12.546, de 2011, com a seguinte redação:

Art. 26 (...)
I-
(...) 8471.30

JUSTIFICAÇÃO

A emenda pretende incluir o setor de produção de computadores portáteis (*notebooks*) na política de desoneração tributária prevista pela Lei 12.546, de 2011. Este segmento industrial estava contemplado na MP 582/2012, porém, foi suprimido da proposição na Câmara dos Deputados sem a devida discussão com o setor.

Deputado André Vargas



Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
 Recebido em 9/4/2013 às 15:12
 Paula Teixeira - Mat. 255170